



LEI Nº 2303/2007

ALTERA O PARAGRAFO 3º, DO ARTIGO 1º
DA LEI MUNICIPAL Nº 2257/2006.

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. – O Parágrafo 3º, do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 2257/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** – ...

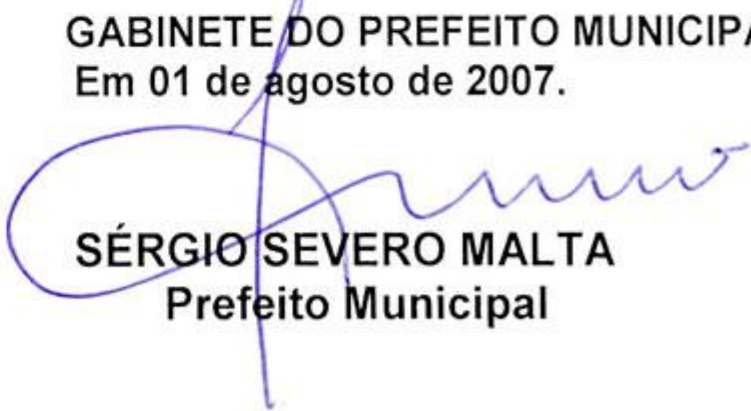
§ 1º - ...

§ 2º - ...

§ 3º - Será revogada a doação, com a conseqüente reversão da área para o Município, se no prazo de 03 (três) anos da data da assinatura da escritura pública de Doação o Poder Judiciário não iniciar a construção da sede, ou for desvirtuada a finalidade da doação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 01 de agosto de 2007.


SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 01 de agosto de 2007.


EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração